



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

EDITAL Nº 15/2020-PROPPG, de 09 de dezembro de 2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática, de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de candidatos para as vagas do Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

2. APRESENTAÇÃO

2.1. O Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática será realizado no IFG/Câmpus Jataí, na modalidade presencial.

2.2. As *aulas* do Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática acontecerão, preferencialmente, às quintas e às sextas-feiras, nos períodos diurno e noturno, e aos sábados, no período diurno.

2.3. O curso terá duração máxima de 30 meses.

2.4. Aos concluintes do curso será concedido o título de MESTRE EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, da área básica de Ensino de Ciências e Matemática, expedido pelo IFG.

2.5. As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do IFG-Câmpus Jataí, <https://www.ifg.edu.br/jatai/campus/pesquisa/pos-graduacao>, ou pelo e-mail da Coordenação do Programa: posgraduacao.jatai@ifg.edu.br; telefone: (64) 3632-8610 ou (64) 3632-8600.

3. PÚBLICO ALVO DO CURSO DE MESTRADO

Licenciados, bacharéis e tecnólogos que atuam, preferencialmente, na docência da educação básica, nas disciplinas de Ciências, Biologia, Química, Física e Matemática.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição dos candidatos às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática, primeiro semestre letivo de 2021, estará aberta no período de **14 de dezembro de 2020 a 18 de janeiro de 2021 (até às 23h59min)**, e deverá ser feita de forma online no seguinte endereço eletrônico: <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1351>.

4.2. Poderão se inscrever os candidatos portadores de diploma de curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnologia) reconhecido pelo MEC, ou que concluirão o curso até a data da matrícula, prevista no item 14.

4.3. Somente serão aceitas as inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no

item 4.1.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das seguintes linhas de pesquisa, à exceção da linha 1, da qual deverá ser indicada a sublinha:

4.4.1. LINHA 1: Fundamentos, metodologias e recursos para a Educação para Ciências e Matemática

- investiga questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem das Ciências Naturais e da Matemática, realizando estudos acerca de estratégias e de recursos que possam vir a ser empregados na transformação da prática docente dos profissionais da educação. Os objetivos da linha são: desenvolver a investigação e a análise de propostas de reestruturação curricular, de metodologias, de processos e de recursos direcionados para a Educação para Ciências Naturais e para Matemática e a qualificação dos professores, com vistas ao aprimoramento da ação docente para o ensino e a divulgação do conhecimento científico e matemático na educação básica e superior. Inserem-se, nesta perspectiva, estudos que visam a desenvolver metodologias e estratégias para o ensino e a aprendizagem relativas à educação básica e ao ensino superior. Esta linha de pesquisa compreende as **sublinhas: Ensino de Ciências e Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental; Educação Matemática; Ensino de Física; Ensino de Química.**

4.4.2. LINHA 2: Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade - estudo de projetos, recursos e ações direcionados à Educação Ambiental, sob uma perspectiva multidisciplinar e em contextos formais e não-formais, que visem a contribuir com a formação de indivíduos capazes de compreender as relações entre ciência, tecnologia e sociedade. A linha realiza estudos e práticas voltadas à formação de conceitos e à conscientização em Educação Ambiental, aliada à aprendizagem de Ciências Naturais e de Matemática em diversas situações e contextos.

4.4.3. LINHA 3: Organização escolar, formação docente e Educação para Ciências e para Matemática

- estudos sobre desenvolvimento e implementação de referenciais curriculares e processos avaliativos, voltados a investigar as relações entre currículo, trabalho, conhecimento, cultura, linguagem e comunicação nos seus aspectos epistemológicos, históricos, sócio-políticos e institucionais, tendo a prática educacional em ensino de ciências e de matemática como eixo norteador. Esta linha de pesquisa compreende as sublinhas: Currículo e avaliação; Linguagem, cultura e sociedade; e Políticas e gestão da educação e da sala de aula.

4.5. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

4.6. O candidato concorrente às vagas destinadas ao sistema de cotas deverá indicar sua condição no campo específico do formulário de inscrição, preencher e encaminhar o Anexo da Autodeclaração (Anexo VI).

4.7. Ao finalizar a inscrição o candidato receberá um comprovante, no e-mail que informou no formulário de inscrição.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Toda a documentação exigida para a inscrição, conforme o item 7 deste edital, deverá ser apresentada **em formato PDF**, digitalizada e anexada, no endereço eletrônico: <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1351>.

5.2. Os candidatos assumem inteira responsabilidade pelos documentos anexados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento dos formulários relativos ao processo seletivo regido pelo presente Edital.

5.3. O Programa não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

6.1. Será disponibilizado para o Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática o total de 18 (dezoito) vagas, sendo 13 (treze) para ampla concorrência e 5 (cinco) destinadas ao sistema

de cotas, conforme normas definidas na Resolução CONSUP/IFG nº 002, de 20/02/2017 (disponível em: <http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao0022017.pdf>).

6.1.1. As cinco vagas destinadas ao sistema de cotas serão assim distribuídas: 3 (três) vagas na Linha 1; 1 (uma) vaga na Linha 3, para candidatos que se autodeclararem preto, pardo ou indígena (PPI); 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PCD), independentemente da linha de pesquisa.

6.2. As vagas serão distribuídas entre os docentes do Programa, de acordo com suas atuações nas respectivas linhas de pesquisa. O candidato **deverá** indicar no formulário de inscrição a linha ou sublinha de pesquisa do Programa e o tipo de concorrência, conforme o quadro seguinte:

Linha de Pesquisa	Sublinha	Orientadores/as	Vagas		
			LC ¹	PPI ²	PCD ³
Linha 1 - Fundamentos, metodologias e recursos para a Educação para Ciências e Matemática	Ensino de Ciências e Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental	Paulo Henrique de Souza Ruberley Rodrigues de Souza	7	3	1
	Educação Matemática	Adelino Cândido Pimenta Duelci Aparecido de Freitas Vaz Luciano Duarte da Silva Nilton Cezar Ferreira			
	Ensino de Física	Paulo Henrique de Souza Ruberley Rodrigues de Souza			
	Ensino de Química	Carlos Cézar da Silva Sandra Regina Longhin			
Linha 2 - Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade	Educação Ambiental, cidadania e sustentabilidade	Marlei de Fátima Pereira Sandra Regina Longhin	2	-	
Linha 3 - Organização escolar, formação docente e Educação para Ciências e Matemática	Currículo e avaliação; Linguagem, cultura e sociedade; Políticas e gestão da educação e da sala de aula	Flomar Ambrosina Oliveira Chagas Mara Rúbia de Souza Rodrigues Morais Rosenilde Nogueira Paniago Vanderleida Rosa de Freitas e Queiroz	4	1	
Total			13	4	1

¹ LC - Livre concorrência; ² PPI – Pretos, Pardos e Indígenas; ³ PCD – Pessoas com deficiência

6.3. O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de não preencher as vagas ofertadas, caso os candidatos não apresentem as condições mínimas necessárias para a aprovação no processo seletivo.

6.4. O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de realocar as vagas ofertadas para cada linha e sublinha, em virtude da classificação dos candidatos e do interesse e possibilidade de orientação pelos docentes.

6.5. O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso o número de candidatos aprovados seja superior ao número de vagas ofertadas e exista o interesse e a disponibilidade de orientação pelos docentes.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Formulário de inscrição preenchido diretamente do endereço eletrônico: <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1351>.

7.2. Cópia digitalizada de documento de identificação com foto (RG, passaporte, CNH).

7.3. Cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local, **no caso de candidatos às cotas destinadas para indígenas.**

7.4. Laudo médico digitalizado indicando o histórico e estado da deficiência, **no caso de candidatos à cota destinada para PCD.**

7.5. Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do curso superior, ou declaração da instituição de ensino onde estuda, de que concluirá a graduação e irá colar grau antes da data de matrícula no curso de mestrado.

7.5.1. Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão anexar cópia digitalizada do documento de revalidação.

7.6. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>) em formato PDF.

7.6.1. Exige-se a **cópia digitalizada** dos documentos comprobatórios referentes aos itens pontuáveis na avaliação do currículo (Anexo IV).

7.6.2. Os documentos devem ser **apresentados** na ordem do formulário de avaliação do currículo (Anexo IV).

7.7. Formulário de pontuação do currículo, preenchido, disponível no endereço eletrônico: <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1351>.

7.8. Pré-projeto de pesquisa, conforme modelo do Anexo II, relatando sua proposta de pesquisa e de produto educacional, relacionando-a com sua vida acadêmica e profissional.

7.8.1. Recomenda-se ao candidato acessar o currículo Lattes dos orientadores do Programa para verificar suas áreas de pesquisa, de forma a adequar sua proposta de pesquisa à linha ou sublinha de pesquisa escolhida (Anexo VII).

7.9. Toda a documentação exigida no item 7 deverá ser apresentada em formato PDF.

7.10. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, atendendo ao disposto nos itens 4 e 7 deste edital.

7.10.1. Não será permitido acréscimo ou alteração de qualquer documento após o envio da inscrição.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será feita em cinco etapas: **1ª)** análise da documentação e homologação das inscrições; **2ª)** avaliação do pré-projeto de pesquisa, conforme critérios apresentados no Anexo III; **3ª)** arguição sobre o pré-projeto de pesquisa; **4ª)** avaliação do Currículo Lattes, conforme critérios apresentados no Anexo IV; e **5ª)** entrevista (apenas para candidatos às vagas destinadas à população preta e parda).

8.2. O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1351>, conforme cronograma apresentado no item 14.

8.3. Todas as etapas do processo de seleção, com exceção da etapa 5, serão realizadas por uma Comissão de Seleção, formada por servidores vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática.

9. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

9.1. Primeira etapa: análise da documentação e homologação das inscrições

9.1.1. A análise da documentação de inscrição será feita para verificar o atendimento dos termos deste Edital, por Comissão de Seleção designada para este fim. **Caso a documentação não esteja em conformidade com os requisitos dessa etapa, a inscrição não será homologada.**

9.1.2. Candidatos cujas inscrições não forem homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

9.2. Segunda etapa: Análise do pré-projeto – eliminatória e classificatória (Peso 5)

9.2.1. O pré-projeto elaborado pelo candidato deverá seguir o modelo apresentado no anexo II e contemplar as leituras indicadas no Anexo I.

9.2.2. O pré-projeto será avaliado, conforme critérios de avaliação expressos no Anexo III, por, no mínimo, dois docentes do Programa.

9.2.2.1. A nota final do pré-projeto será a média aritmética das notas dos avaliadores, com arredondamento de uma casa decimal.

9.2.3. A nota máxima na análise do pré-projeto será de 10,0 (dez) pontos, sendo que o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação do pré-projeto será eliminado e não participará do restante do processo seletivo.

9.2.4. No pré-projeto não deverá constar nome do candidato, local de trabalho ou outra informação que permita a identificação do candidato.

9.3. Terceira etapa: prova de arguição do pré-projeto - eliminatória e classificatória (Peso 4)

9.3.1. Fará a prova de arguição somente o candidato aprovado na etapa de análise do pré-projeto.

9.3.2. A prova de arguição será conduzida remotamente, por docentes do Programa, terá duração máxima de 30 minutos e será gravada por meio da ferramenta interna do sistema para videoconferência adotado, ficando a gravação sob responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção.

9.3.2.1. Para efeito de recurso, será utilizada, exclusivamente, a gravação realizada pela Comissão de Seleção.

9.3.3. A prova de arguição será realizada no período previsto no cronograma (item 14), por meio de plataforma ou sistema para videoconferência que será divulgado quando da publicação da homologação.

9.3.3.1. O endereço eletrônico, a data e o horário da prova serão informados pela comissão organizadora, no e-mail que o candidato informou no formulário de inscrição.

9.3.4. No início da prova de arguição, o candidato deverá apresentar o documento original de identificação informado na inscrição.

9.3.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova de arguição, documento original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento expedido, há no máximo 90 dias, que ateste o registro da ocorrência em ordem policial, acompanhado de outro documento oficial de identificação com foto.

9.3.5. O candidato será o responsável exclusivo por identificar corretamente o dia, o horário e o endereço eletrônico de realização da prova e comparecer no horário determinado, sendo recomendada a testagem de seu suporte eletrônico bem como a conexão com 10 (dez) minutos de antecedência de seu horário de prova.

9.3.5.1. O candidato será responsável por seu acesso à plataforma virtual, sendo obrigatória a presença com imagem e áudio durante a prova de arguição. O Programa não se responsabilizará por problemas técnicos para acesso e permanência na plataforma durante a prova de arguição.

9.3.6. O candidato que não comparecer em seu dia e horário estipulados será eliminado do exame.

9.3.7. O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se deliberadamente da arguição não mais terá acesso à plataforma, sendo desclassificado do processo seletivo.

9.3.8. A nota máxima da prova de arguição será 10,0 (dez) pontos, sendo que o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nessa prova será eliminado do restante do processo seletivo.

9.3.9. A prova de arguição será avaliada por, no mínimo, dois docentes e a nota dessa prova será a média aritmética das notas dos avaliadores, com arredondamento de uma casa decimal.

9.3.10. A prova de arguição seguirá os critérios de avaliação do pré-projeto de pesquisa, explorando a articulação entre os aspectos avaliados: o memorial, o objeto de pesquisa, a

metodologia, o produto educacional e as referências. Os avaliadores poderão explorar as lacunas e contradições identificadas.

9.4. Quarta etapa: Avaliação do Currículo Lattes - classificatória (Peso 1)

9.4.1. Serão avaliados apenas os currículos dos candidatos classificados na prova de arguição.

9.4.2. A análise do currículo será feita a partir da pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Currículo (previamente preenchido pelo candidato).

9.4.3. A avaliação do currículo consistirá na análise da formação acadêmica, da experiência profissional do candidato e de sua produção científica no período de 2016 a 2021.

9.4.4. A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios apresentados no Anexo IV.

9.4.5. Os formulários de avaliação de currículo serão disponibilizados no endereço <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1351>.

9.4.6. As notas atribuídas ao currículo dos candidatos serão normalizadas conforme a seguinte equação, de modo que a nota máxima será de 10,0 (dez) pontos:

$$Nota\ do\ curr\ic\ulo\ do\ candidat\o = \left(\frac{Nota\ da\ avalia\c\ao\ do\ curr\ic\ulo\ do\ candidat\o}{Maior\ nota\ da\ avalia\c\ao\ dos\ curr\ic\ulos} \right) \times 10$$

9.5. Quinta etapa: entrevista com os candidatos às vagas destinadas à população preta e parda

9.5.1. Os candidatos pretos e pardos, classificados nas vagas de cotistas, tomarão parte em uma entrevista de verificação, que terá caráter eliminatório para o preenchimento dessas vagas.

9.5.2. A entrevista será realizada por uma comissão constituída por profissionais do IFG e membros externos da comunidade científica e cultural, reconhecidamente habilitados para as finalidades desta verificação, conforme consta na *Resolução* CONSUP/IFG nº 002, de 20/02/2017.

9.5.3. Os candidatos não aprovados nessa entrevista concorrerão às vagas de livre concorrência.

10. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final (PF) de cada candidato será obtida a partir de suas pontuações nas etapas de análise do pré-projeto (AP), avaliação de títulos (CL) e prova de arguição (PA), segundo a seguinte equação:

$$PF = (AP*5 + PA*4 + CL*1)/10$$

11. DA APROVAÇÃO

11.1. A classificação final dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

11.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas por linha/sublinha de pesquisa e por orientador, segundo distribuição apresentada no item 6.2.

11.2.1. Tendo em vista o pré-projeto apresentado e as possibilidades de orientação, a comissão de seleção poderá redirecionar o candidato para outra linha/sublinha de pesquisa.

11.3. Para efeito de desempate, será considerado o Currículo Lattes do candidato, computando-se, em primeiro lugar, o número de publicações (livro, capítulo de livro, artigo em periódico indexado e trabalho publicado em anais de eventos científicos) e, em segundo lugar, o número de participações em eventos científicos. Caso persista o empate, será considerada a experiência profissional dos candidatos.

11.4. Ao final do processo seletivo será divulgado o nome do orientador para cada candidato, em função de possível enquadramento mais adequado ao pré-projeto.

11.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitadas, por ordem de prioridade: a classificação, as vagas disponíveis por linhas/sublinhas de pesquisa e as cotas.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Calendário do Processo Seletivo (item 14), e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão (Anexo V) disponível no endereço eletrônico: <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1351>

12.2. O recurso contendo o detalhamento da solicitação, deverá ser enviado, no formato PDF, para o e-mail: posgraduacao.jatai@ifg.edu.br (ASSUNTO: Recurso ao Edital n. 15/2020-PROPPG/IFG).

12.3. Os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital serão indeferidos.

12.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

13. DA MATRÍCULA

13.1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada em quatro etapas.

13.1.1. Primeira etapa - de 19 a 22 de março - Responsabilidade do candidato: Os candidatos aprovados deverão enviar à Secretaria da Pós-Graduação do IFG/Câmpus Jataí, por meio do e-mail: secretariapos.jatai@ifg.edu.br , os seguintes documentos, em formato PDF.

- I. Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- II. Cópia da Carteira de Identidade (RG), não será aceita CNH.
- III. Cópia do CPF.
- IV. Cópia do Título eleitoral.
- V. Cópia de passaporte válido, com visto de permanência (**no caso de estrangeiros**).
- VI. Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso superior.
- VII. Cópia do histórico escolar integralizado do curso superior.
- VIII. Cópia de comprovante de endereço recente (últimos três meses).
- IX. Certidão de quitação eleitoral (obtida no sítio do TSE).
- X. Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para o sexo masculino, até 45 anos).
- XI. Termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso, devidamente assinado pelo candidato.

13.1.1.1. Os arquivos digitais deverão ser nomeados com o nome do documento e o nome do candidato (Ex. Carteira de Identidade – José da Silva).

13.1.1.2. Os candidatos assumem inteira responsabilidade pela autenticidade das cópias enviadas.

13.1.1.3. O programa não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica ou falhas de comunicação.

13.1.2. Segunda etapa - Análise da documentação – Responsabilidade da Secretaria: A Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Jataí fará a análise da documentação enviada pelos candidatos.

13.1.2.1. O candidato receberá um comunicado da Secretaria de Pós-Graduação, por e-mail (**resposta ao e-mail de envio da documentação**), até o dia 28 de março, sobre a regularidade da documentação enviada ou a necessidade de alguma correção.

13.1.3. Terceira etapa - Correção da documentação – Responsabilidade do candidato: O candidato informado via e-mail sobre a necessidade de correção de algum documento deverá proceder as correções solicitadas e encaminhar os arquivos corrigidos, em formato PDF à Secretaria de Pós-Graduação.

13.1.4. Quarta etapa – Autenticação dos documentos apresentados – Responsabilidade do Candidato. Após o retorno às atividades presenciais no IFG, os candidatos serão convocados a realizarem a autenticação dos documentos junto à Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Jataí. Na data marcada, o candidato deverá comparecer à Secretaria, com toda a documentação original solicitada no item 13.1.1 (I a XI) e uma foto 3X4. Os documentos serão devidamente autenticados pela Coordenadora da Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Jataí e devidamente arquivados no dossiê do aluno.

13.2. Caso algum candidato deixe de cumprir rigorosamente a primeira e/ou a terceira etapa sob sua responsabilidade, no período indicado para cada uma, ele será **eliminado** do processo seletivo. Nesse caso, a Coordenação do Programa poderá realizar chamadas subsequentes, entre os dias **23 de março e 07 de abril de 2021**, até o preenchimento das vagas ociosas, seguindo a disponibilidade de vagas por linhas de pesquisa e por orientador.

13.3. Caso algum candidato deixe de cumprir a quarta etapa, na data em que foi convocado, sua matrícula será cancelada e a Coordenação do PPGECM avaliará a possibilidade de realizar, ou não, uma chamada extraordinária para preencher a vaga.

14. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	09 de dezembro de 2020
Inscrições	14 de dezembro de 2020 a 18 de janeiro de 2021 – até às 23h59min
Homologação das Inscrições	20 de janeiro de 2021
Prazo para recurso da homologação	21 de janeiro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos da homologação	25 de janeiro de 2021
Divulgação do resultado da análise do pré-projeto de pesquisa	08 de fevereiro de 2021
Prazo para recurso da análise do pré-projeto	09 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado do recurso da análise do pré-projeto	12 de fevereiro de 2021
Período de realização da prova de arguição	18 a 24 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado da prova de arguição	25 de fevereiro de 2021
Período para recurso do resultado da prova de arguição	26 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado final da prova da prova de arguição	03 de março de 2021
Divulgação do resultado do currículo Lattes	05 de março de 2021
Período para recurso do resultado da avaliação do currículo Lattes	06 de março de 2021
Resultado dos recursos do resultado da avaliação do currículo Lattes e divulgação da lista dos candidatos que farão a entrevista	09 de março de 2021
Entrevista dos candidatos cotistas (pretos e pardos)	10 e 11 de março de 2021
Divulgação do resultado preliminar	12 de março de 2021
Período de recurso do resultado preliminar	13 de março de 2021
Divulgação do Resultado Final	16 de março de 2021
Matrículas dos candidatos selecionados	19 e 22 de março de 2021
Início do semestre letivo	08 de abril de 2021

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidas por meio do e-mail: posgraduacao.jatai@ifg.edu.br.

15.2. Ao se inscrever, o candidato aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

15.3. O resultado deste processo seletivo só terá validade para o presente Edital.

15.4. Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo e/ou não realizar a matrícula no programa no período previsto no item 14.

15.5. O candidato deverá apresentar suficiência em uma língua estrangeira (SL), por meio de prova aplicada pelo Programa a ser realizada em data e local a serem definidos ou mediante a apresentação de comprovantes de suficiência informados em instruções normativas do Programa.

15.6. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

(Assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE DE SOUZA

Coordenador do Programa

(Assinado eletronicamente)

DAYWES PINHEIRO NETO

Diretor de Pós-Graduação

(Assinado eletronicamente)

PAULO FRANCINETE SILVA JÚNIOR

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - EDITAL 15/2020-PROPPG
LEITURAS INDICADAS PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

1. SILVA, P. A. D.; DEL PINO, J.C. O mestrado profissional na área de ensino. **Holos**, Ano 32, v.8, p.318-337, 2016.
Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/5079>. Acesso em: 10 nov. 2020.
2. MOREIRA, M. C. A.; RÔÇAS, G.; PEREIRA, M. V.; ANJOS, M. B. Produtos educacionais de um curso de mestrado profissional em ensino de ciências. **R B E C T**, v. 11, n. 3, 2018. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rbect/article/view/5697>. Acesso em: 10 nov. 2020.
3. GAMBOA, S. S. **Projetos de pesquisa, fundamentos lógicos**: a dialética entre perguntas e respostas. Chapecó: Argos, 2013.
4. DAMIANI, M. F.; ROCHEFORT, R. S.; CASTRO, R. F.; DARIZ, M. R.; PINHEIRO, S. S. Discutindo pesquisas do tipo intervenção pedagógica. **Cadernos de Educação (UFPel)**, v.45, p.57-67, 2013.
Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/article/view/3822>. Acesso em: 10 nov. 2020.
5. FAVORETO, A.; GALTER, M. I. Teorias da transformação social: paradigmas positivistas e marxistas em debate. **Educere et Educare**, v. 15, n. 34, 2020. Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/educerreeteducare/article/view/23312>. Acesso em: 10 nov. 2020.
6. SEVERINO, A. J. Pesquisa educacional: da consistência epistemológica ao compromisso ético. **RIAEE**, v. 14, n. 3, 2019.
Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/12445>. Acesso em: 10 nov. 2020.

ANEXO II - EDITAL 15/2020-PROPPG
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

A formatação do texto e a inclusão de imagens ficam a critério do candidato, não devendo ultrapassar dez páginas (não deverá trazer capa). O arquivo deverá estar no formato PDF com, no máximo, 1024 KB.

Neste documento não deverá constar nome do candidato, local de trabalho ou outra informação que permita a identificação do candidato.

1. Dados gerais

Título do Pré-projeto:

Linha de Pesquisa:

2. Memorial: Apresentar, por meio de um relato histórico reflexivo, a trajetória de sua formação e as relações desta com a sua trajetória profissional, justificando a escolha do objeto de pesquisa.

3. Objeto de pesquisa

Problema (Apresentar a problemática central ou a questão norteadora da pesquisa)

Objetivos (Elencar os objetivos da pesquisa)

4. Metodologia

Descrever as etapas da pesquisa, apresentando os procedimentos a serem adotados e os instrumentos a serem utilizados em cada uma das etapas, segundo um cronograma.

5. Produto educacional

Descrever o produto educacional da pesquisa.

6. Referências

Elencar as referências principais que explicitam os fundamentos teórico-metodológicos da pesquisa.

ANEXO III - EDITAL 15/2020 - PROPPG
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Candidato/a	
Título do Projeto	

Para cada item deverão ser atribuídos valores conforme escala abaixo. A nota final será obtida pela média aritmética das notas parciais.

Crítérios de Avaliação	NOTA (0 a 10,0)
Memorial/Justificativa Foi apresentada sua trajetória de sua formação e as relações desta com a sua trajetória profissional? O tema foi apresentado? Foram expostos os motivos que levaram ao desenvolvimento da proposta? A proposta Traduz preocupação com a qualidade social? Mostra relevância acadêmica e científica?	(0 – 2,0)
Objeto de Pesquisa: Problema de Pesquisa, Objetivos gerais e específicos O problema de pesquisa está bem definido? O problema está claro e bem contextualizado? O projeto apresenta objetivos claros e bem definidos? Articula-se com o problema da pesquisa? Os objetivos são exequíveis e possibilitam a construção da resposta ao problema de pesquisa?	(0 – 2,0)
Metodologia A metodologia esclarece como a pesquisa será realizada e como os objetivos serão alcançados? A metodologia apresenta adequadamente as formas e os instrumentos de coleta de dados? A metodologia indica como se dará o processo de análise de dados?	(0 – 2,0)
Produto Educacional O aluno apresentou qual será o Produto Educacional? Esse produto está relacionado ao problema de pesquisa? O produto é parte da pesquisa ou está desvinculado dela? Há evidência de preocupação com a mudança da prática pedagógica e com a educação de qualidade social?	(0 – 2,0)
Linguagem / Apresentação A linguagem está adequada para um trabalho acadêmico? Apresenta correção, objetividade, clareza e fluidez? O texto está apresentado com observância às normas da ABNT? As referências estão apresentadas de forma adequada? São compatíveis com as citações no texto?	(0 – 2,0)
NOTA FINAL	

ANEXO IV - EDITAL 15/2020-PROPPG

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA: (máximo: 03 pontos) (Preencher no formulário disponível em:

<http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1351>>

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1. Curso de graduação			
a) Curso superior na área do mestrado (cursos de licenciatura em Química, Física, Biologia, Ciências ou Matemática)	0,60	1	0,60
b) Curso superior fora da área do mestrado	0,20	1	0,20
2. Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>			
a) especialização na área do Mestrado (especializações na área de educação ou de ensino de Ciências e Matemática)	0,30	2	0,60
b) especialização fora da área do Mestrado	0,10	2	0,20
3. Atuação discente			
a) monitoria (por semestre)	0,10	4	0,40
b) bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica (por projeto)	0,10	4	0,40
c) participação em projeto de iniciação à docência - PIBID (por ano)	0,10	3	0,30
c) participação em projeto de extensão (por projeto)	0,10	3	0,30
Pontuação MÁXIMA da formação acadêmica (FA)			3,00

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (máximo: 04 pontos)

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1. Atuação profissional em educação - fora do magistério (não pontuar exercícios concomitantes)			
a) na área do Mestrado: ensino de ciência e matemática (cada seis meses)	0,050	4	0,20
b) fora da área do Mestrado (cada seis meses)	0,025	4	0,10
2. Atuação profissional no magistério (não pontuar exercícios concomitantes)			
a) exercício de magistério no Ensino Superior na área de Matemática, de Ciências Naturais ou de disciplinas didáticas ou pedagógicas em cursos de licenciatura em Matemática, Química, Ciências, Física e Biologia (por semestre)	0,10	8	0,80
b) exercício de magistério na Educação Básica em disciplinas da área de Ciências Naturais e Matemática (por semestre)	0,15	8	1,20
c) exercício de magistério na Educação Básica ou no Ensino superior em áreas não vinculadas às previstas nos itens anteriores (por semestre)	0,05	8	0,40
3. Orientações e supervisões			
a) orientação e coorientação de Iniciação Científica e Tecnológica (por orientação concluída)	0,10	3	0,30

	b) orientação e coorientação de Trabalho de	0,10	4	0,40
	Conclusão de Curso (por orientação concluída) c) supervisão de projeto de iniciação à docência (PIBID) (por semestre)	0,10	4	0,40
4.	Cursos realizados			
	a) Curso de capacitação pedagógica acima de 40h	0,05	4	0,20
Pontuação MÁXIMA da experiência profissional (EP)				4,00

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA: (máximo: 03 pontos)

(Considerar apenas o período entre 2016 a 2021)

Item		Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1.	Publicação			
	a) autoria/coautoria de livro, com ISBN.	0,30	1	0,30
	b) autoria/coautoria de capítulo de livro, com ISBN.	0,20	1	0,20
	c) artigo publicado em periódico científico avaliado pela Capes	0,25	4	1,00
	d) publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos e tecnológicos.	0,15	6	0,90
	e) publicação em jornais ou revistas	0,05	3	0,15
2.	Patente			
	a) depósito/registro de patentes ou licença relativa à proteção intelectual.	0,15	1	0,15
3.	Outras Atividades			
	a) participação em evento científico e tecnológico	0,05	6	0,30
Pontuação MÁXIMA da produção científica e tecnológica (PCT)				3,00

ANEXO V - EDITAL 15/2020-PROPPG
FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO
Candidato(a): CPF:
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA
<p><i>Seja conciso, claro e direto, evitando emitir juízo de valor acerca da resposta motivadora de seu recurso. Fundamente sua argumentação, pautando-se pelos itens avaliados. Não sustente suas argumentações por meio de afirmações subjetivas como “minha resposta está boa”, “acho que mereço”, “fiz tudo o que pediram” e similares. A utilização de linguagem inapropriada e/ou ofensiva poderá indeferir o recurso.</i></p> <p style="text-align: right;">Município, dd de mês de ano.</p> <p>Assinatura:</p>

O recurso deve ser enviado para o e-mail: posgraduacao.jatai@ifg.edu.br

ANEXO VI - EDITAL 15/2020-PROPPG
AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO PRETO / PARDO

Eu, _____, CPF _____
candidato(a) no **Processo Seletivo** _____ para o Curso de _____
_____, câmpus _____ do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012), na categoria de candidato que se
autodeclara Preto/Pardo, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO, REALIZADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

SIM NÃO

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, conforme o critério fenotípico de forma presencial, de acordo com o Edital do Processo Seletivo em comento e Edital de Orientações Complementares.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do candidato(a) no processo seletivo do IFG, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012", o qual estabelece:

"Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular".

____/____/202__.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VII - EDITAL 15/2020-PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - MESTRADO
PROFISSIONAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
MESTRADO PROFISSIONAL

QUADRO DOCENTE (relacionado ao item 6.2)

DOCENTES	Currículo Lattes
Adelino Cândido Pimenta	http://lattes.cnpq.br/7917516642709787
Carlos César da Silva	http://lattes.cnpq.br/7854368980804769
Duelci Aparecido de Freitas Vaz	http://lattes.cnpq.br/7087050865236814
Flomar Ambrosina Oliveira Chagas	http://lattes.cnpq.br/0041595317756995
Luciano Duarte da Silva	http://lattes.cnpq.br/3865931848055252
Mara Rúbia de Souza Rodrigues Morais	http://lattes.cnpq.br/1066561716537691
Marlei de Fátima Pereira	http://lattes.cnpq.br/0131692598801498
Nilton Cezar Ferreira	http://lattes.cnpq.br/2055261061681261
Paulo Henrique de Souza	http://lattes.cnpq.br/8174430593158558
Rosenilde Nogueira Paniago	http://lattes.cnpq.br/8530013371818091
Ruberley Rodrigues de Souza	http://lattes.cnpq.br/6165902645490698
Sandra Regina Longhin	http://lattes.cnpq.br/5290628721224008
Vanderleida Rosa de Freitas Queiroz	http://lattes.cnpq.br/9516397020498351

Para mais informações sobre o curso acesse <https://www.ifg.edu.br/jatai/campus/pesquisa/pos-graduacao>

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Francinete Silva Junior, DIRETOR - CD2 - REI-PROPPG, em 08/12/2020 18:00:25.
- Paulo Henrique de Souza, COORDENADOR - FUC1 - JAT-CPG, em 08/12/2020 14:21:37.
- Daywes Pinheiro Neto, DIRETOR - CD3 - REI-DPP, em 08/12/2020 10:48:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112819

Código de Autenticação: 1f9a262d54



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012
(62) 3612-2236 (ramal: 2236)